



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
Pregão Eletrônico nº 9.2025-009PMNR

Após a análise da documentação apresentada pela empresa **KANIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 46.156.306/0001-01)**, verificou-se que o **instrumento de garantia da proposta ofertado – na forma de seguro garantia – apresenta vícios relevantes que comprometem sua validade jurídica e sua eficácia como garantia de proposta**, conforme exigido no Edital.

1. Fundamentação Legal e Editalícia

Nos termos do Edital, item **6.7**, e da **Lei nº 14.133/2021, art. 58**, constitui condição de pré-habilitação a apresentação de garantia de proposta, no percentual de **1% (um por cento) do valor estimado da contratação**, a ser prestada **anteriormente à abertura da sessão pública**, conforme descrito no item **6.10** do edital.

A garantia deve ser prestada em uma das modalidades previstas no **§ 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021**, entre elas o seguro garantia emitido por seguradora **legalmente habilitada e autorizada pela SUSEP**.

No entanto, o documento apresentado pela empresa **KANIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** não atende aos requisitos mínimos de validade e vinculatividade, pelas seguintes razões:

- Ausência de referência expressa ao edital ou objeto do certame;
- Emissor sem comprovação de habilitação legal ou registro oficial;
- Inexistência de verificação digital ou mecanismo de autenticidade;
- Documento sem assinatura física ou digital qualificada;
- Valor não verificável ou proporcional ao item cotado, com dúvidas quanto à validade formal.

2. Inviabilidade de Aceitação e de Diligência

A prestação da garantia **é requisito objetivo e obrigatório de pré-habilitação**, cuja ausência ou invalidade **impede o seguimento da proposta**. A tentativa de sanar tal falha por meio de diligência **violaria o princípio do tratamento isonômico e o julgamento objetivo**, além de afrontar a regra editalícia que exige o envio da garantia **anterior à abertura da sessão pública**.

3. Decisão

Diante do exposto, decide-se pela **desclassificação da empresa KANIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 46.156.306/0001-01)**, por descumprimento do item 6.7 do Edital





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



e do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a **apresentação de seguro garantia com vícios que comprometem sua autenticidade, legalidade e eficácia**, não sendo possível sua aceitação como garantia válida da proposta.

Novo Repartimento - PA, 13 de Junho de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA

Agente de Contratação

Portaria nº 0314/2025

